

SOLICITAÇÃO - PRESI/DG/SAOF/COFIN/SECON

PEDIDO DE CAPACITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE <u>Coordenadoria de Finanças - COFIN</u> Responsável: Titular da unidade / e-mail: cofin@tre-ac.jus.br			
1.CURSO/EVENTO:	CURSO ONLINE / TESOIRO GERENCIAL AVANÇADO Data: 22 a 24/03/2022 CH: 12 horas/a Modalidade: Ao vivo à distância 03 inscrições / Valor final: R\$ 4.461,00		
2. EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO:		OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA	
2.1. CNPJ:	09.094.3000/0001-51		
2.2. ENDEREÇO:	Rua Edístio Pondé, 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, cj. 909, Stiep - Salvador/BA - CEP 41770-395		
2.3.TELEFONE(S):	(71) 3272-4627 (71) 9 9285-1900 (31) 3501-1264	2.4. CONTATO:	open@opentreinamentos.com.br grc@opentreinamentos.com.br

4. O CURSO ESTÁ PREVISTO NO PBC ?	() SIM	(X) NÃO
4.1. CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, APRESENTAR JUSTIFICATIVA: Não havia expectativa de inscrição de servidores em eventos de capacitação do EFD-Reinf e DCTFWeb neste ano, todavia, ante a proximidade de disponibilização por parte do TSE do "Sistema de Registro de Retenções e Outras Informações Fiscais da Justiça Eleitoral – JE Reinf" para o dia 18 de março de 2022 (informação encaminhada a este Tribunal no dia 07/03/2022 via ListaSOF) e a previsão de participação de vários servidores de outros TREs considerou-se adequado a participação de servidores deste Regional também.		
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (essencial, sob pena de devolução do pedido): Após alguns adiamentos, a Instrução Normativa RFB nº 2043/2021 obriga, a partir do dia 22/04/2022, a todos os órgãos públicos o envio de diversas informações por meio do EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais. Dentre essas informações, a principal é a retenção de INSS decorrentes dos serviços de cessão de mão de obra. A referida IN, também, indica os prazos para o envio das informações e as penalidades por falhas e omissões. Alguns Regionais (Minas Gerais, Maranhão, Piauí, Ceará, Amazonas) irão participar desse evento promovido pela empresa Open. O curso tem como objetivo a capacitação dos servidores da SECON e da SPEF para cumprirem corretamente a legislação sobre o EFD-Reinf evitando, dessa forma, penalidades impostas pela Receita Federal do Brasil - RFB.		
6. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Súmula/TCU nº 039/2011: Apresentar dados que comprovem a: • singularidade do objeto da contratação: serviço de natureza singular é aquele, <i>capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.</i> (Acórdão/TCU nº 1.437/2011) • notória especialização da futura contratada: Obs: Art. 25, § 1o, da Lei nº 8.666/93: <i>Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior; estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.</i> A empresa possui notória especialização, inclusive já foi contratada por este Tribunal em outras ocasiões. O curso foi formatado por ela, ou seja, seu conteúdo programático não segue padronização e é de cunho intelectual, sendo, portanto, de natureza singular.		

Instrutores:

Alexandre Marques: Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador-Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país, inclusive da ESAF – Escola Superior de Administração Fazendária. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios e Tributação da Atividade de Saúde. Co-autor das obras ISS – Lei Complementar 116/03, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e Planejamento Tributário, coordenada por Marcelo Magalhães.

Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

O know-how da empresa e do seu corpo docente é de conhecimento dos servidores deste e de outros Regionais, por já terem sido contratadas outras capacitações com mesma empresa.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 4.461,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais)
7.1. JUSTIFICATIVA DO VALOR:	Justificativa do preço e demais certidões foram anexadas ao procedimento
8 - PARTICIPANTES / DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:	
<u>Participantes:</u> 1. Chefe da SPEF; 2. Chefe da SECON; 3. Servidor da SECON ou SPEF a ser definido	



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CHAVES DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 09/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480704** e o código CRC **7B54942B**.